



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ – SP

EDITAL Nº 005/2019

“Dispões sobre a publicação do gabarito oficial da Prova objetiva do processo de Escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital nº001/2019 e a Lei Municipal Nº 629 de 05 de setembro de 2007 “Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Infância e Adolescente” dada nova redação pelas Leis Municipais nº 1007 de 25 de maio de 2011; nº 1.021 de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna público o presente Edital contendo o GABARITO DA PROVA OBJETIVA da Avaliação dos Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Aracanguá para o quadriênio 2020/2024, realizada no dia 09 de Junho de 2019.

GABARITO:

QUESTÃO 1 – B	QUESTÃO 15 – A
QUESTÃO 2 – B	QUESTÃO 16 – B
QUESTÃO 3 – C	QUESTÃO 17 – B
QUESTÃO 4 – C	QUESTÃO 18 – C
QUESTÃO 5 – A	QUESTÃO 19 – C
QUESTÃO 6 – D	QUESTÃO 20 – D
QUESTÃO 7 – A	QUESTÃO 21 – C
QUESTÃO 8 – C	QUESTÃO 22 – B
QUESTÃO 9 – A	QUESTÃO 23 – B
QUESTÃO 10 – D	QUESTÃO 24 – C
QUESTÃO 11 – D	QUESTÃO 25 – B
QUESTÃO 12 – C	QUESTÃO 26 – B
QUESTÃO 13 – C	QUESTÃO 27 – C
QUESTÃO 14 – D	QUESTÃO 28 – C



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

QUESTÃO 29:

As respostas deverão conter os seguintes preceitos, ainda que em entendimento similar:

1) Não há nenhuma punição ou sanção destinada à criança e ao adolescente, entretanto, os pais e/ou responsáveis é quem devem responder pela negligência 2) Os menores precisam deixar o local, sem coação, devendo os pais e/ou responsáveis serem chamados ao local para acompanharem os procedimentos, pois o Conselho Tutelar não atua nas funções dos pais e/ou responsáveis. 3) Os donos do estabelecimento em que foram encontrados os menores nas condições acima descritas, também precisam responder por seus atos, entretanto o Conselho Tutelar, não pode autuar, apenas advertir, entretanto, o Conselho Tutelar possui as condições de encaminhar o caso às autoridades judiciárias que cuidarão das devidas sanções

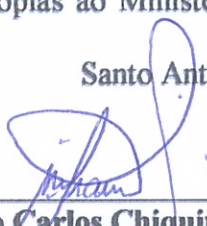
QUESTÃO 30:

As respostas deverão conter os seguintes preceitos, ainda que em entendimento similar:

1) Havendo a provocação do Conselho Tutelar, o atendimento seguirá as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Primeiramente, levar em consideração os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, assim como, a prioridade deles em relação aos outros direitos envolvidos no caso. 2) O Conselho Tutelar irá acompanhar o caso, atendendo não somente o menor, mas também sua família, e se for o caso, poderá determinar o encaminhamento para acompanhamento psicológico e social, buscando sempre fortalecer a família e os vínculos do menor e seus pais. 3) Porém, em ultimo caso, não havendo a possibilidade de manter o convívio do menor com sua família natural, o Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso ao Poder Judiciário para a respectivas perdas do poder familiar, acolhimentos e demais atos relacionados.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Santo Antônio do Aracanguá, 10 de junho de 2019.



Francisco Carlos Chiquito Magosteiro
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

**COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE SANTO
ANTONIO DO ARACANGUÁ – SP**

EDITAL Nº 006/2019

“Dispões sobre a publicação do Edital dos Aprovados e Aptos à Campanha e Candidatos do Processo de Escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital nº 001/2019 e as Leis Municipais Nº 366 de 08 de janeiro de 2002; dada nova redação pela Lei nº 1.021 de 22 de junho de 2011, e, Lei Municipal nº 629 de 05 de setembro de 2007 “Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Infância e Adolescente” dada nova redação pela Lei Municipal nº 1007 de 25 de maio de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna público o presente Edital contendo os nomes dos aprovados na Avaliação Objetiva dos conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Aptos para a Campanha do Processo de Escolha em data Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Aracanguá-SP, nos seguintes termos:

**LISTA DOS APROVADOS E APTOS PARA CAMPANHA DO CONSELHO
TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP**

- Inscrição: 01 - VALDECY FRANCISCO COSTA
- Inscrição: 03 - CAMILE MIGUEL VITOR
- Inscrição: 05 - FABIANA APARECIDA DOS SANTOS
- Inscrição: 06 - CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
- Inscrição: 07 - REGIANE BISTAFA DA SILVA
- Inscrição: 08 - NILDA DAS DORES REZENDE
- Inscrição: 10 - EDILAINE CRISTINA DO AMARAL
- Inscrição: 11 - CRISTIANE DE SOUZA MACHADO
- Inscrição: 17 - GEINE BRAGA
- Inscrição: 18 - GENILSON JOSÉ BERNARDES
- Inscrição: 19 - CAMILIE DE SOUZA CARDOSO SILVA
- Inscrição: 21 - SUZELAINE LEME MARTINS
- Inscrição: 24 - LUCINÉIA GOMES ARAUJO DOS SANTOS
- Inscrição: 26 - LÉIA DE AGUIAR
- Inscrição: 28 - ALINE DANIELY DE SOUZA SILVA
- Inscrição: 33 - TAYNA CRISLER MELO DOS SANTOS
- Inscrição: 37 - BEATRIZ NERIS DO SANTOS DE CAMARGO
- Inscrição: 38 - SANMIA FRANCIELY DE SOUZA MARQUES



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Artigo 2º - Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Santo Antônio do Aracanguá 12 de maio de 2019.

Francisco Carlos Chiquito Magosteiro
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

**COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE SANTO
ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP**

EDITAL Nº 007/2019

Tornar publico após análise dos Pedidos de Desistências de Candidaturas e torna nulos os números 07; 38 (zero sete e trinta e oito – inscrição) 02; 16 (zero dois e dezesseis a utilizarem no Pleito Eleitoral) como segue.

Considerando o Pedidos de Desistências de Candidaturas feito através dos termos de Desistências datado de 31 de julho de 2019, por parte das Candidatas para não concorrerem mais a uma das vagas no Processo de Escolha Unificada para os Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Aracanguá-SP.

Resolve:

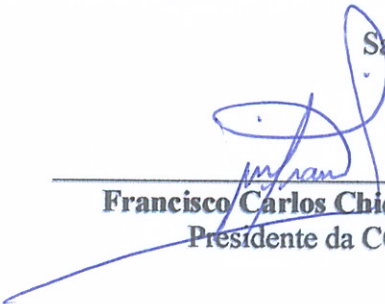
Artigo 1º- Tornar público após acolhido os Pedidos de Desistências de forma irrevogável dos Registros de Candidaturas de candidatas inscritas no Processo de Escolha Unificada para os Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Aracanguá, para o quadriênio 2020/2024, realizado pela Comissão Especial Eleitoral, na forma, como seguem.

**IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS IMPUGNADAS INSCRITAS NO
PROCESSO UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR**

Nº	NOME	RG	CPF
07 02	REGIANE BISTAFA DA SILVA	44.767.491-2	432.636.49+8-09
38 16	SANMIS FRANCIELY DE SOUZA MARQUES	48.516.533-3	418.754.368-63

Artigo 2º- Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Santo Antônio do Aracanguá 31 de julho de 2019.



Francisco Carlos Chiquito Magosteiro
Presidente da COMISSÃO